**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_\_\_/2021**

**SÚMULA: "Modifica o Art. 7º do Projeto de Lei 004/2021 e dá outras Providências".**

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho, Redação, Fiscalização e Controle, após análise, resolve modificar no Projeto de Lei 004/2021, conforme segue.

Art. 1º - A presente Comissão Permanente, em obediência ao Art. 170, VII, do Regimento Interno, modifica o artigo 7º do referido Projeto: ...“**A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021 e revogam-se as disposições em contrário**”.

§ 1º - Mantem-se a seguinte Redação: “**Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021 e revogando a** **Lei nº. 569/2015**.”

Art.2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação do projeto de Lei 003/2021, revogado as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 08/02/2021.

**EDER RAFAEL BOLDRIN**

Membro

**LEANDRO BUDKE**

Presidente

**ENOS DOS REIS MARIA**

Vice-Presidente